



**Bolsa de Investigação n.º 4/2018**  
(f5f0df4b-4fd2-42f9-96ee-3084aecb7af8)

**Texto do anúncio**

Nos termos do art. 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), à abertura de concurso para Bolsa de Investigação (BI) para licenciados, a atribuir no âmbito de colaboração no Grupo de Investigação “Direito, Participação e Política” do CEDIS, Centro de I & D sobre Direito e Sociedade (UI0714), da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, coordenado pelo **Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho**.

**Duração:** A bolsa tem a duração de 3 meses, a iniciar a 15 de outubro de 2018, com possibilidade de renovação por igual período. O montante da bolsa é de 745€ ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)), com pagamento mensal por transferência bancária.

**Objeto, Objetivo e Atividades:** colaboração nos projetos de investigação “Observatório da Legislação Portuguesa” e “Observatório para a Proteção de Dados Pessoais”, coordenados pelo Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho. O/A bolseiro/a colaborará nas diversas atividades de pesquisa associada aos projetos, bem como no preenchimento de base de dados legislativa. A missão do “Observatório da Legislação Portuguesa” é a de analisar diversos aspetos da legislação, quer numa perspetiva quantitativa quer qualitativa. É uma análise transversal, independente do tipo de lei, do ramo do direito, ainda que necessariamente atenta às especificidades dos diferentes atos legislativos. A pesquisa de dados e o seu tratamento e análise são algumas das atividades relevantes que os bolseiros de investigação devem desempenhar. O “Observatório para a Proteção de Dados” tem por objetivo acompanhar a implementação do novo quadro normativo de proteção de dados pessoais da União Europeia. No âmbito deste projeto são organizados workshops e conferências e editado o Anuário da Proteção de Dados.

**Requisitos de admissão e parâmetros de avaliação:**

- a) Licenciatura em Direito, Sociologia, Ciência Política, Relações Internacionais ou Ciências da Comunicação;
- b) Notas de licenciatura (30%);
- c) Relevância e adequação do percurso anterior para o projeto de investigação (70%).

**Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas:** O presente Edital é publicitado no sítio e nas instalações da FDUNL (Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa) e no site do CEDIS, bem como no Portal Eracareers, por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo as candidaturas ser enviadas a partir do dia **21 de setembro e terminando o prazo para a sua apresentação no dia 4 de outubro.**

**Seleção:** A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pelo Diretor do CEDIS, o Professor Armando Marques Guedes, que preside, pela Professora Doutora Helena Pereira de Melo, e pelo coordenador do Grupo de Investigação, Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho, com base na avaliação curricular, eventualmente complementada por entrevista.

**Audiência de interessados:** Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção do/a bolseiro/a.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Faculdade de Direito da UNL e no site do CEDIS, sendo os candidatos notificados através de e-mail.

**Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser acompanhadas de cópia do cartão de identificação, de curriculum vitae pormenorizado e cópias dos certificados de habilitações, e enviadas para o e-mail [ines.braga@fd.unl.pt](mailto:ines.braga@fd.unl.pt), com o assunto “Bolsa de Investigação n.º 4/2018”, ou por correio registado, ao cuidado da Dr.ª Inês Braga, para: CEDIS, Faculdade de Direito da UNL, Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa.

**Normas legais aplicáveis:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – 2015 (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>)

**Outras informações:** para esclarecimentos ou pedidos de informação, contactar a secretária do CEDIS, Dr.ª Inês Braga, por e-mail [ines.braga@fd.unl.pt](mailto:ines.braga@fd.unl.pt) ou para o 21 384 74 66, entre as 10h-12h e as 15h-17h.

É dever do/a bolseiro/a o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pelo orientador científico, a comunicação à Fundação para a Ciência e Tecnologia da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.